



MANUAL DO CIRCUITO PARAENSE DE FUTEBOL DE BASE - CPFEB

Federação Paraense de Futebol – FPF

Belém-PA, 17 de setembro de 2026

SUMÁRIO

PARTE I – O CIRCUITO PARAENSE DE FUTEBOL DE BASE

- * **Capítulo I** – Apresentação
- * **Capítulo II** – Missão, Visão e Objetivos
- * **Capítulo III** – Princípios Institucionais

PARTE II – GOVERNANÇA

- * **Capítulo IV** – Da Federação Paraense de Futebol
- * **Capítulo V** – Dos Parceiros
- * **Capítulo VI** – Da Chancela Oficial da Federação Paraense de Futebol

PARTE III – ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

- * **Capítulo VII** – Organização das Competições
- * **Capítulo VIII** – Características Técnicas
- * **Capítulo IX** – Circuito Paraense em 2026
- * **Capítulo X** – Da Certificação dos Circuitos a partir de 2027
- * **Capítulo XI** – Do Supercampeonato e da Definição dos Campeões Paraenses

PARTE IV – IDENTIDADE INSTITUCIONAL

- * **Capítulo XII** – Identidade Institucional

PARTE V – COMUNICAÇÃO

- * **Capítulo XIII** – Comunicação

PARTE VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

- * **Capítulo XIV** – Disposições Gerais e Vigência

MANUAL DO CIRCUITO PARAENSE DE FUTEBOL DE BASE - CPFB

Federação Paraense de Futebol – FPF

PARTE I – O CIRCUITO PARAENSE DE FUTEBOL DE BASE

Capítulo I

Apresentação

O Circuito Paraense de Futebol de Base (CPFB) é um programa institucional da Federação Paraense de Futebol (FPF), criado para fomentar, integrar e fortalecer o futebol de base em todas as regiões do Estado do Pará.

Por meio de competições oficiais nas categorias Sub-8 ao Sub-14, nos gêneros masculino e feminino, o CPFB busca ampliar as oportunidades para crianças e adolescentes, incentivar a formação esportiva e promover o desenvolvimento técnico, educacional e social por meio do futebol.

Este Manual estabelece as diretrizes, normas e padrões que orientam a organização das competições integrantes do Circuito, assegurando qualidade, padronização e transparência, além de fortalecer a atuação dos parceiros e valorizar o trabalho desenvolvido nos municípios paraenses.

Mais do que uma competição, o Circuito Paraense de Futebol de Base representa o compromisso da Federação Paraense de Futebol com o desenvolvimento do futebol de base e com a formação das futuras gerações de atletas do Estado do Pará.

Capítulo II

Missão, Visão e Objetivos

Missão

Promover o desenvolvimento do futebol de base no Estado do Pará por meio da organização, padronização e fortalecimento de competições oficiais, incentivando a formação esportiva, educacional e social de crianças e adolescentes, bem como a integração entre clubes, escolas de futebol, projetos sociais e demais entidades parceiras.

Visão

Consolidar o Circuito Paraense de Futebol de Base como o maior e mais importante programa de desenvolvimento do futebol de base da Região Norte, tornando o Estado do Pará referência nacional na formação de atletas, na organização de competições e na valorização do futebol de base.

Objetivos

O Circuito Paraense de Futebol de Base tem como objetivos:

- I – Fomentar a prática do futebol de base em todas as regiões do Estado do Pará;
- II – Ampliar o acesso de crianças e adolescentes às competições oficiais;
- III – incentivar a formação esportiva, educacional e cidadã por meio do esporte;
- IV – Fortalecer os clubes filiados, escolas de futebol, projetos sociais e entidades esportivas parceiras;
- V – Estabelecer padrões técnicos, organizacionais e administrativos para as competições integrantes do Circuito;
- VI – Promover a integração entre municípios e regiões por meio do futebol;
- VII – Incentivar a realização de competições nas categorias Sub-8 ao Sub-14, nos gêneros masculino e feminino;
- VIII – Identificar e valorizar talentos esportivos, contribuindo para o desenvolvimento do futebol paraense;
- IX – Estimular a capacitação contínua de treinadores, árbitros, dirigentes e demais profissionais envolvidos na formação esportiva;
- X – Fortalecer a imagem institucional da Federação Paraense de Futebol como agente de desenvolvimento do futebol de base no Estado.

Capítulo III

Princípios Institucionais

O Circuito Paraense de Futebol de Base é orientado pelos seguintes princípios institucionais, que norteiam a organização, o desenvolvimento e a execução de todas as competições integrantes do programa.

Formação

Reconhecer o futebol de base como instrumento de formação esportiva, educacional e cidadã, proporcionando um ambiente adequado para o desenvolvimento técnico, físico, social e comportamental de crianças e adolescentes.

Inclusão

Garantir igualdade de oportunidades para participação nas competições, estimulando a integração de clubes, escolas de futebol, projetos sociais e demais entidades esportivas, respeitando a diversidade e promovendo um ambiente acolhedor e acessível.

Desenvolvimento Regional

Promover a descentralização do futebol de base, incentivando a realização de competições em todas as regiões do Estado do Pará, valorizando as potencialidades locais, fortalecendo os municípios e ampliando o acesso ao esporte.

Desenvolvimento Humano

Utilizar o esporte como ferramenta de promoção de valores como respeito, ética, disciplina, cooperação, responsabilidade, trabalho em equipe e cidadania, contribuindo para a formação integral dos participantes.

Valorização do Futebol Feminino

Incentivar e ampliar a participação de meninas nas competições do Circuito, promovendo igualdade de oportunidades, fortalecendo o futebol feminino de base e contribuindo para o desenvolvimento da modalidade em todas as regiões do Estado.

PARTE II – GOVERNANÇA

Capítulo IV

Da Federação Paraense de Futebol

A Federação Paraense de Futebol (FPF) é a entidade responsável pela coordenação, regulamentação, supervisão e desenvolvimento do Circuito Paraense de Futebol de Base (CPFB), competindo-lhe estabelecer as diretrizes gerais do programa e assegurar o cumprimento das normas previstas neste Manual por parte do parceiro.

Competências

Compete à Federação Paraense de Futebol:

- I – Elaborar, atualizar e interpretar este Manual;
- II – Definir as diretrizes técnicas, administrativas e organizacionais do Circuito Paraense de Futebol de Base;
- III – Credenciar, homologar, coordenar, gerenciar, comercializar e acompanhar os parceiros responsáveis pela realização das competições (com apoio logístico realizado pelo parceiro);
- IV – Prestar suporte técnico aos organizadores, sempre que necessário;
- V – Promover e gerenciar reuniões técnicas, capacitações e ações voltadas ao desenvolvimento do programa;
- VI – Estabelecer critérios para certificação e classificação dos Circuitos;
- VII – Promover a divulgação institucional do programa em seus canais oficiais.

Responsabilidades

São responsabilidades da Federação Paraense de Futebol:

- I – Preservar os objetivos e princípios do Circuito Paraense de Futebol de Base;
- II – Assegurar a padronização das competições integrantes do programa;
- III – Incentivar o desenvolvimento do futebol de base em todas as regiões do Estado;
- IV – Promover a valorização dos parceiros e das competições homologadas;
- V – Acompanhar todas as fases das competições (com apoio logístico realizado pelo parceiro);
- VI – Definir os critérios para concessão de apoio institucional aos parceiros.

Fiscalização

Compete à FPF fiscalizar, gerenciar e coordenar o cumprimento das normas previstas neste Manual, podendo realizar visitas técnicas (com apoio logístico realizado pelo parceiro), solicitar documentos, emitir recomendações e determinar adequações sempre que necessário.

Constatado o descumprimento das diretrizes estabelecidas, a FPF poderá advertir o parceiro, suspender benefícios institucionais, revogar a certificação da competição ou cancelar sua homologação, assegurado o direito à manifestação do organizador.

Homologação

Somente integrarão o Circuito Paraense de Futebol de Base as competições previamente homologadas pela Federação Paraense de Futebol.

A homologação estará condicionada ao atendimento das exigências previstas neste Manual, bem como ao cumprimento dos critérios técnicos, administrativos, operacionais e institucionais estabelecidos pela FPF.

Calendário Oficial

Compete à Federação Paraense de Futebol elaborar, atualizar e divulgar o Calendário Oficial do Circuito Paraense de Futebol de Base.

As competições homologadas deverão observar as datas e horas previamente aprovadas pela FPF, visando à organização do calendário estadual, à compatibilização entre eventos e ao adequado desenvolvimento das atividades esportivas em todas as regiões do Estado.

Capítulo V

Dos Parceiros

Parceiros

Os parceiros são as pessoas jurídicas de direito público ou privado, clubes, associações, ligas, escolas de futebol, projetos sociais ou demais entidades habilitadas pela Federação Paraense de Futebol (FPF) para organizar competições integrantes do Circuito Paraense de Futebol de Base (CPFB).

Credenciamento

O credenciamento dos parceiros é de competência exclusiva da Federação Paraense de Futebol e será concedido às entidades que atendam aos requisitos estabelecidos neste Manual.

Para solicitar o credenciamento, o interessado deverá apresentar, no mínimo:

I – Carta de intenção manifestando interesse em integrar o Circuito Paraense de Futebol de Base e comprometendo-se a cumprir as normas deste Manual;

II – Projeto da competição, contendo categoria(s), período de realização, formato de disputa, estimativa de participantes e número de jogos;

III – Identificação do coordenador geral da competição;

IV – Comprovação de disponibilidade de infraestrutura adequada para realização do evento;

V – Demais documentos e informações que venham a ser solicitados pela FPF.

A concessão do credenciamento não gera direito automático à homologação da competição, que dependerá da análise técnica e aprovação da Federação.

Direitos

São direitos dos parceiros credenciados:

I – Utilizar a chancela oficial do Circuito Paraense de Futebol de Base, conforme as normas de identidade visual da FPF;

II – Receber suporte técnico e institucional da Federação, dentro das possibilidades do programa;

III – participar das reuniões, capacitações e ações promovidas pela FPF;

IV – Integrar o Calendário Oficial do Circuito, desde que atendidos os requisitos para homologação;

V – Concorrer às certificações, benefícios e premiações previstas neste Manual.

Deveres

São deveres dos parceiros:

I – Cumprir integralmente as disposições deste Manual e dos regulamentos específicos da competição;

II – Organizar e executar a competição com observância aos padrões técnicos, administrativos e operacionais definidos pela FPF;

III – Garantir condições adequadas de infraestrutura, segurança e atendimento aos participantes. É de inteira responsabilidade do parceiro lidar com quaisquer problemas que surgirem, principalmente no que diz respeito a infraestrutura e segurança;

IV – Aplicar corretamente a identidade visual oficial da FPF em todos os materiais institucionais da competição;

V – Assegurar tratamento isonômico às equipes participantes;

VI – Conceder aos clubes filiados à FPF desconto mínimo de 20% sobre o valor da inscrição, em relação ao valor praticado para clubes não filiados;

VII – Encaminhar à FPF, sempre que solicitado, documentos, tabelas, resultados, relatórios e demais informações relativas à competição.

Critérios de Permanência

A permanência do parceiro no Circuito Paraense de Futebol de Base estará condicionada ao cumprimento contínuo das normas estabelecidas neste Manual e à avaliação realizada pela Federação Paraense de Futebol.

Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios:

I – Cumprimento dos regulamentos e das determinações da FPF;

II – Qualidade da organização da competição;

III – cumprimento do calendário aprovado;

IV – Observância das normas de segurança e infraestrutura;

V – Correta utilização da identidade institucional da FPF;

VI – Envio das informações e documentos exigidos;

VII – manutenção dos padrões técnicos e organizacionais estabelecidos para o Circuito.

O descumprimento das obrigações poderá acarretar advertência, suspensão dos benefícios institucionais, descredenciamento temporário ou definitivo e impedimento para homologação de futuras competições, observados os procedimentos definidos pela Federação Paraense de Futebol.

Capítulo VI

Da chancela oficial da Federação Paraense de Futebol

A Chancela Oficial da Federação Paraense de Futebol (FPF) constitui o reconhecimento institucional concedido às competições que atendam aos requisitos técnicos, administrativos, operacionais e organizacionais estabelecidos neste Manual, passando a integrar oficialmente o **Circuito Paraense de Futebol de Base (CPFB)**.

Art. 1. -A concessão da Chancela Oficial é de competência exclusiva da Federação Paraense de Futebol, mediante análise e aprovação do projeto apresentado pelo parceiro organizador.

Art. 2. - A obtenção da Chancela Oficial autoriza a competição a:

- I – Integrar o Calendário Oficial do Circuito Paraense de Futebol de Base;
- II – Utilizar a identidade visual e a marca institucional do CPFB e da Federação Paraense de Futebol, observadas as normas estabelecidas no Manual de Identidade Visual;
- III – Ser divulgada nos canais oficiais da FPF;
- IV – Participar dos programas de certificação, ranqueamento, apoio institucional e demais ações promovidas pela Federação.

Art. 3. - A concessão da Chancela Oficial estará condicionada ao cumprimento, entre outros, dos seguintes requisitos:

- I – Atendimento às normas previstas neste Manual;
- II – Apresentação do projeto da competição;
- III – Comprovação da capacidade técnica e operacional do organizador;
- IV – Disponibilidade de infraestrutura adequada;
- V – Observância das normas de segurança, saúde e organização;
- VI – Compromisso com os princípios institucionais do Circuito Paraense de Futebol de Base.

Art. 4. - A Chancela Oficial poderá ser suspensa ou revogada pela Federação Paraense de Futebol sempre que forem constatadas irregularidades, descumprimento deste Manual ou situações que comprometam a

qualidade, a segurança, a credibilidade ou a imagem institucional do Circuito Paraense de Futebol de Base.

Art. 5. - A concessão da Chancela Oficial não transfere à Federação Paraense de Futebol a responsabilidade pela organização operacional, financeira ou administrativa da competição, permanecendo tais responsabilidades integralmente sob a gestão do parceiro organizador.

Art. 6. - A Chancela Oficial terá validade exclusivamente para a edição da competição homologada, devendo ser renovada a cada nova edição mediante solicitação e nova análise da Federação Paraense de Futebol, observado o histórico de cumprimento das normas e a avaliação técnica do parceiro organizador.

PARTE III – ORGANIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES

Capítulo VII

As competições integrantes do Circuito Paraense de Futebol de Base (CPFEB) serão organizadas pelos parceiros credenciados e homologadas pela Federação Paraense de Futebol (FPF), observadas as disposições deste Manual e dos regulamentos específicos de cada competição.

Art. 7. - As competições deverão ser planejadas e executadas de forma a garantir a formação esportiva, o desenvolvimento técnico, a segurança, a integridade e o respeito aos princípios institucionais do Circuito Paraense de Futebol de Base.

Art. 8. - Cada competição deverá possuir regulamento específico, contendo, no mínimo:

I – Formato de disputa;

II – Sistema de classificação;

III – Critérios de desempate;

IV – Calendário de jogos;

V – Condições de inscrição e participação;

VI – Normas disciplinares complementares, desde que não contrariem este Manual.

Parágrafo único. Em caso de conflito entre o regulamento específico e este Manual, prevalecerão as disposições estabelecidas pela Federação Paraense de Futebol.

Art. 9. - As competições poderão ser realizadas em formato de festival, copa, liga, campeonato ou outro modelo esportivo aprovado pela Federação Paraense de Futebol, respeitando as diretrizes estabelecidas neste Manual.

Art. 10. - O Circuito Paraense de Futebol de Base compreenderá as seguintes categorias:

I – Sub-8 (Fut-7 em campo reduzido);

II – Sub-9 (Fut-7 em campo reduzido);

III – Sub-10 (em campo reduzido);

IV – Sub-11 (em campo reduzido);

V – Sub-12 (em campo reduzido);

VI – Sub-13 (em campo reduzido);

VII – Sub-14 (em dimensões oficiais a cargo da federação).

Parágrafo único. A Federação Paraense de Futebol poderá autorizar, em caráter excepcional, outras categorias de formação, desde que compatíveis com os objetivos do Circuito.

DOS GÊNEROS DAS COMPETIÇÕES

Art. 11. - As competições do Circuito Paraense de Futebol de Base poderão ser organizadas nos seguintes gêneros:

I – Masculino;

II – Feminino.

§ 1º - A Federação Paraense de Futebol incentivará a realização de competições femininas em todas as regiões do Estado, promovendo ações que ampliem a participação de atletas e fortaleçam o desenvolvimento do futebol feminino de base.

§ 2º - Os parceiros poderão realizar competições exclusivamente masculinas, exclusivamente femininas ou em ambos os gêneros, conforme

sua capacidade organizacional e o planejamento previamente homologado pela FPF.

§ 3º - A realização de competições em ambos os gêneros será considerada critério de valorização e pontuação para fins de certificação e classificação dos Circuitos, na forma prevista neste Manual

Capítulo VIII

Características Técnicas

As competições integrantes do Circuito Paraense de Futebol de Base deverão observar as diretrizes técnicas estabelecidas neste Manual e nos demais atos normativos expedidos pela Federação Paraense de Futebol (FPF), respeitando os objetivos de formação esportiva e desenvolvimento das categorias de base.

Art. 12. - Os regulamentos específicos de cada competição deverão disciplinar, obrigatoriamente, as características técnicas do evento, contemplando, no mínimo:

I – Duração das partidas e intervalos;

II – Número de substituições;

III – Número de atletas titulares, reservas e inscritos;

IV – Dimensões do campo de jogo;

V – Dimensões das traves;

VI – Bola oficial por categoria;

VII – Sistema de disputa;

VIII – Critérios de classificação e desempate;

IX – Demais aspectos técnicos necessários à realização da competição.

Art. 13. - Com o objetivo de promover a padronização e o constante aperfeiçoamento das competições, a Federação Paraense de Futebol poderá publicar, a qualquer tempo, Manuais Técnicos, Diretrizes Técnicas, Cadernos de Orientação ou outros documentos complementares, contendo recomendações, especificações e padrões técnicos aplicáveis às categorias integrantes do Circuito Paraense de Futebol de Base.

Art. 14. - As disposições constantes dos documentos técnicos expedidos pela Federação Paraense de Futebol terão caráter normativo para todas as competições homologadas, devendo ser integralmente observadas pelos parceiros organizadores.

Art. 15. - Os regulamentos específicos das competições poderão complementar as normas previstas neste Manual e nos documentos técnicos expedidos pela Federação Paraense de Futebol, desde que não contrariem, alterem ou flexibilizem suas disposições.

Art. 16. - Em caso de conflito entre este Manual, os documentos técnicos oficiais da Federação Paraense de Futebol e os regulamentos específicos das competições, prevalecerão, sucessivamente:

I – O Manual do Circuito Paraense de Futebol de Base;

II – Os Manuais Técnicos, Diretrizes Técnicas e demais atos normativos expedidos pela Federação Paraense de Futebol;

III – O regulamento específico da competição.

Art. 17. - As categorias oficiais integrantes do Circuito Paraense de Futebol de Base, bem como suas respectivas características técnicas, deverão observar obrigatoriamente os padrões definidos pela Federação Paraense de Futebol, não sendo admitidas exceções ou alterações pelos regulamentos específicos, salvo quando expressamente autorizadas pela própria Federação.

CAPÍTULO IX – CIRCUITO PARAENSE EM 2026

Em 2026, entre os circuitos ainda a serem realizados, será escolhido um, no qual serão definidas as equipes campeãs paraenses do sub-08, sub-9, sub-10, sub-11, sub-12, sub-13 e sub-14. Cada categoria, dentro deste mesmo circuito, terá seu próprio regulamento específico de competição.

- a) Caso dentro deste circuito escolhido, não haja disputa em alguma categoria, a mesma não terá nenhum “campeão paraense”, mesmo que ela tenha sido disputada em outros circuitos já realizados.

CAPÍTULO X – DA CERTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS A PARTIR DE 2027

Com o objetivo de incentivar a melhoria contínua da organização das competições, reconhecer as boas práticas de gestão esportiva e promover o desenvolvimento do futebol de base no Estado do Pará, a Federação

Paraense de Futebol (FPF) institui o Programa de Certificação dos Circuitos integrantes do Circuito Paraense de Futebol de Base (CPFB).

Art. 18. - Os Circuitos homologados pela FPF serão classificados nas categorias Circuito Prime, Circuito Ouro e Circuito Prata. A certificação terá validade para cada edição da competição.

Art. 19. - A certificação será composta por requisitos obrigatórios e critérios de excelência. O não atendimento dos requisitos obrigatórios impedirá a certificação.

Critério	Prime	Ouro	Prata
Número mínimo de jogos	50	40	30
Categorias disputadas	5	4	3
Futebol feminino	Obrigatório	Mín. 1 categoria	Facultativo
Clubes filiados/licenciados FPF	3 (por categoria)	3 (por categoria)	1 (por categoria)
Atendimento medico	Ambulância (1 médico por turno e 1 Enf/Téc. Enf por jogo)	Ambulância (1 médico por turno e 1 Enf/Téc. Enf por jogo)	Ambulância (1 médico por turno e 1 Enf/Téc. Enf por jogo)
Identidade visual	Completa	Completa	Obrigatória
Cobertura de mídia	Transmissão finais	Cobertura finais	Divulgação oficial
Avaliação técnica FPF	90%	80%	70%

Pontuação

Art. 20. Para fins de composição do Ranking Estadual dos Clubes, a partir de 2027, cada Circuito homologado atribuirá pontuação aos clubes participantes de acordo com sua classificação final e com a categoria de certificação do Circuito, observando a seguinte tabela:

Colocação	Prime	Ouro	Prata
1º	1000	700	500
2º	900	630	450
3º	800	560	400
4º	700	490	350
5º	600	420	300

Art. 21. O clube que participar de Circuito realizado em região diferente daquela de sua sede receberá bonificação de 200 (duzentos) pontos por participação, independentemente da classificação obtida, com o objetivo de incentivar a integração esportiva entre as regiões do Estado.

Art. 22. Em caso de igualdade de pontos no Ranking Estadual dos Clubes, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Maior número de Circuitos/Festivais disputados;

II – Maior número de participações em Circuitos realizados em regiões diferentes da região de origem do clube;

III – Maior número de jogos disputados ao longo da temporada;

IV – Maior número de títulos conquistados nos Circuitos homologados;

V – Maior número de vice-campeonatos conquistados.

CAPÍTULO XI

DO SUPERCAMPEONATO E DA DEFINIÇÃO DOS CAMPEÕES PARAENSES

Art. 23. A Federação Paraense de Futebol poderá promover, ao término de cada temporada, o Supercampeonato do Circuito Paraense de Futebol de Base, reunindo os campeões das competições homologadas em cada categoria, com o objetivo de definir o Campeão Paraense do Circuito.

Art. 24. - O formato de disputa, os critérios de participação, o número de equipes, a sede, o calendário e as demais disposições do Supercampeonato serão estabelecidos pela Federação Paraense de Futebol por meio de regulamento específico.

Art. 25. - Serão reconhecidos, anualmente, através do Circuito Paraense de Futebol de Base, como “Campeão Paraense”, os clubes que obtiverem êxito nas seguintes categorias:

I – Sub-8;

II – Sub-9;

III – Sub-10;

IV – Sub-11;

V – Sub-12;

VI – Sub-13;

VII – Sub-14.

Art. 26. - Não sendo possível a realização do Supercampeonato, por razões técnicas, operacionais, financeiras, de calendário ou por qualquer outro motivo devidamente justificado pela Federação Paraense de Futebol, os Campeões Paraenses de cada categoria serão definidos por meio do Ranking Estadual do Circuito Paraense de Futebol de Base.

Art. 27. - O Ranking Estadual será composto pela soma dos pontos obtidos pelas equipes nas competições homologadas pela Federação Paraense de Futebol durante a temporada, observada a categoria de certificação do Circuito em que os pontos foram conquistados.

Art. 28. - A pontuação atribuída às equipes observará a classificação da competição em que participaram, conforme a seguinte hierarquia:

I – Circuito Prime;

II – Circuito Ouro;

III – Circuito Prata.

A tabela de pontuação correspondente a cada categoria de certificação será publicada pela Federação Paraense de Futebol como anexo deste Manual.

Art. 29. - As equipes poderão participar de uma ou mais competições homologadas ao longo da temporada, inclusive em diferentes regiões do Estado, sendo todos os pontos regularmente conquistados computados para o Ranking Estadual da respectiva categoria.

Art. 30. - Persistindo empate na pontuação final do Ranking Estadual, serão adotados os critérios de desempate previstos neste Manual ou em ato normativo específico expedido pela Federação Paraense de Futebol.

PARTE IV – IDENTIDADE INSTITUCIONAL

Capítulo XII

Art. 31. Todos os Circuitos integrantes do Circuito Paraense de Futebol de Base (CPFB) deverão adotar a identidade institucional oficial da Federação Paraense de Futebol (FPF), observando o Manual de Identidade Visual vigente.

Art. 32. A identidade institucional deverá ser aplicada, obrigatoriamente, nos seguintes materiais e documentos:

I – Regulamento da competição;

II – Boletins oficiais;

III – Tabela e calendário de jogos;

IV – Artes de divulgação e peças publicitárias;

V – Redes sociais e plataformas digitais oficiais;

VI – Banners, backdrops, placas, pórticos e demais elementos de sinalização;

VII – Credenciais, certificados, medalhas, troféus e demais materiais de premiação;

VIII – Documentos oficiais, comunicados, notas e ofícios relacionados ao Circuito;

IX – Uniformes da equipe organizadora, quando utilizados.

Art. 33. A utilização da identidade institucional em desacordo com as normas da FPF poderá implicar perda de pontuação na certificação do Circuito, sem prejuízo das demais medidas previstas neste Manual.

PARTE V – COMUNICAÇÃO

Capítulo XIII

Comunicação

Art. 34. Os Circuitos integrantes do Circuito Paraense de Futebol de Base (CPFB) deverão garantir a divulgação mínima obrigatória da competição por meio de seus canais oficiais e redes sociais, promovendo informações sobre inscrições, tabela, jogos, resultados e classificação.

Art. 35. É obrigatória a cobertura das partidas finais, com divulgação dos resultados, registros fotográficos e da cerimônia de premiação.

Art. 36. Ao término de cada Circuito, o organizador deverá encaminhar à Federação Paraense de Futebol (FPF) os resultados oficiais, relatório da competição e registros fotográficos, conforme orientações da entidade.

Art. 37. Durante a realização da competição, o organizador deverá realizar postagens periódicas utilizando a identidade visual oficial e observando o Manual de Comunicação da FPF.

Art. 38. A Federação Paraense de Futebol (FPF) poderá, sempre que julgar necessário, solicitar materiais adicionais de comunicação, publicidade, peças promocionais, fotografias, vídeos ou outras ações de divulgação institucional, que deverão ser disponibilizados pelo organizador nos prazos estabelecidos pela entidade.

PARTE VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo XIV

Art. 39. Os casos omissos neste Manual serão analisados e decididos pela Federação Paraense de Futebol (FPF), por meio do Departamento de Competições.

Art. 40. A FPF poderá, a qualquer tempo, editar normas complementares, instruções, comunicados e atos oficiais necessários à correta aplicação deste Manual.

Art. 41. O descumprimento das disposições deste Manual poderá acarretar advertências, perda de pontuação na certificação, suspensão da homologação do Circuito ou outras medidas administrativas previstas pela FPF.

Art. 42. Este Manual entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, aplicando-se a todos os Circuitos integrantes do Circuito Paraense de Futebol de Base (CPFB).

PROTOCOLO DE CONCUSSÃO

A integridade física dos jogadores é responsabilidade de todos no futebol. Em situações de emergência, os árbitros devem seguir os seguintes procedimentos:

- **Desmaios ou quedas súbitas**, especialmente fora de disputas de bola, quando houver suspeita de **parada cardíaca** ou outro evento que possa causar **morte súbita**.
- **Choques na cabeça**, em disputas de bola ou quedas com contato com o solo ou outro elemento que possa causar **traumatismo cranioencefálico**.

Nesses casos, o árbitro deve paralisar imediatamente a partida, independentemente de eventual prejuízo tático, chamar os médicos das equipes e determinar que os demais jogadores se afastem do atleta e não realizem procedimentos que possam dificultar o atendimento.

Caso o médico identifique uma situação de risco e não consiga chamar a atenção do árbitro, ele poderá entrar em campo sem autorização prévia, sem sofrer qualquer punição disciplinar por isso.

PROTOCOLO ANTIRRACISMO E ATOS DISCRIMINATÓRIOS

A FPF adotará, em todas as suas competições, o Protocolo Antirracismo e Discriminação da FIFA, incluindo o Gesto de Não ao Racismo, seguindo três etapas:

1ª Etapa – Paralisação da partida:

Ao identificar ou receber relato de ato racista, o árbitro deverá paralisar imediatamente a partida e sinalizar o ocorrido. Jogadores vítimas e oficiais da competição também poderão comunicar o incidente ao árbitro, utilizando o Gesto de Não ao Racismo quando aplicável.

Durante a paralisação, será feito um anúncio no telão e no sistema de som informando o motivo da interrupção e alertando que, caso os atos racistas não cessem, a partida será suspensa.

2ª Etapa – Suspensão da partida:

Se os atos racistas continuarem após o reinício, o árbitro suspenderá a partida e determinará que as equipes retornem aos vestiários.

3ª Etapa – Encerramento da partida:

Persistindo os atos após o reinício, o árbitro encerrará a partida, com comunicação ao público sobre os motivos. Nesse caso, será aplicado W.O. ao clube infrator, sem prejuízo de outras sanções administrativas.

Federações e clubes deverão impedir a entrada nos estádios de pessoas declaradas culpadas ou condenadas por atos racistas contra jogadores, treinadores, membros de comissão técnica ou oficiais de partida.

Quando o árbitro constatar pessoalmente uma agressão racista e a 2ª Etapa for aplicada, a vítima poderá apresentar declaração à DCO. Na ausência de provas ou esclarecimentos suficientes do clube para contestar a denúncia, a declaração da vítima terá presunção de veracidade para fins de aplicação das sanções administrativas.